



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0001977-83.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ASSUNTO** : Autorização. Retificar. Decisão 2456/2024. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. PREMIER TREINAMENTOS E SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA.  
TRAINING CAPACITACAO LTDA.

### Decisão nº 2478 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o Despacho GSAD (1500454), chamo o feito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 2456/2024 (1499485), tornando-a sem efeito e conferindo-lhe a seguinte nova redação:

Trata-se de pretensão de contratação direta da empresa para realização de curso de capacitação de 04 (quatro) servidores deste Tribunal, na modalidade *online*, no período de 10 a 12 de junho de 2024.

Com vista dos autos, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral manifestou-se por meio do Parecer 706/2024 (1495523), opinando pela regularidade da contratação.

Observo que a presente capacitação será realizada na forma *on-line*, de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 703/2024 (1495523), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO**, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, conforme Informação 2771/2024 (1494764).

Por conduto da conclusão (1498712), o Senhor Diretor-Geral, sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa **PREMIER TREINAMENTOS E SOLUCOES EM CAPACITACAO (EB TRAINING CAPACITACAO LTDA)**, inscrita no CNPJ sob nº 50.164.115/0001-90, no montante de **R\$ 12.760,00(doze mil setecentos e sessenta reais)**, sendo **R\$ 3.190,00(três mil cento e noventa reais)** por inscrição, com o fito de custear a inscrição dos servidores **Marcos André Melo Teixeira, Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto, Luciana Wanderley Cavalcante Brêda e José Ricardo Araújo e Silva** no Encontro Nacional sobre CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, na modalidade *online*, no período de **10 a 12 de junho de 2024**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Superado o erro material, retorne-se o presente procedimento à Secretaria de Administração para medidas de sua alçada, pelas unidades competentes.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 09/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1500538** e o código CRC **D740F963**.